



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br (**dados do campus**)

ANEXO I

Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso

Legenda

Fonte vermelha	Informações que deverão ser preenchidas de acordo com as especificidades do curso
Fonte azul	Orientações gerais para a equipe elaboradora do PPC
Preto	Texto padrão para todos os PPCs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM
XXXXXXX,
(INTEGRADO/SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE,
EAD/PROEJA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

MUNICÍPIO - MG

mês / Ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br (**dados do campus**)

Equipe Gestora:

Reitor:	Nome completo do reitor
Pró-Reitor(a) de Ensino:	Nome completo do pró-reitor de ensino
Diretor(a) Geral:	Nome completo do diretor geral do <i>campus</i>
Diretor(a) de Ensino:	Nome completo do diretor de ensino do <i>campus</i>
Coordenador(a) de Curso:	Nome completo do coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

SUMÁRIO

1. DADOS DO CURSO	6
2. INTRODUÇÃO.....	7
3.CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CAMPUS	7
3.1 Contextualização da Instituição	7
3.2 Contextualização do Campus	10
4. CONTEXTO EDUCACIONAL E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	10
4.1 Contexto educacional e justificativa do curso.....	10
4.2 Políticas Institucionais no âmbito do curso	12
5. OBJETIVOS	15
5.1 Objetivo geral	15
5.2 Objetivos específicos	15
6. PERFIL DO EGRESSO E ÁREA DE ATUAÇÃO	16
6.1 Perfil profissional de conclusão	16
6.2 Área de atuação.....	16
7. REQUISITOS E FORMAS DE INGRESSO	16
8. ESTRUTURA DO CURSO	18
8.1 Organização Curricular	18
8.1.1. Matriz Curricular	19
8.1.2. Ementário	22
8.1.3. Critérios de aproveitamento.....	24
8.1.3.1. Aproveitamento de estudos.....	24
8.1.3.2. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.....	25
8.1.4. Orientações metodológicas	26
8.1.5. Prática profissional	28
8.1.6. Estágio supervisionado	28
8.1.7. Atividades complementares	29
8.1.8. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	30
8.2 Apoio ao discente	31
8.3. Procedimentos de avaliação.....	34
8.3.1. Aprovação.....	36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

8.3.2. Recuperação da aprendizagem	37
8.3.3. Reprovação	38
8.3.4. Progressão parcial e estudos orientados	39
8.4. Infraestrutura	39
8.4.1. Espaço físico	39
8.4.1.1. Laboratório(s) de informática	40
8.4.1.2. Laboratório(s) específico(s)	40
8.4.1.3. Biblioteca	41
8.4.1.4. Tecnologia de informação e comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem	41
8.4.1.5 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	42
8.4.1.6 Material Didático	42
8.4.2. Infraestrutura prevista	42
8.4.3. Acessibilidade	43
8.5. Gestão do Curso	43
8.5.1. Coordenador de curso	43
8.5.2. Colegiado de curso	44
8.6. Servidores	44
8.6.1. Corpo docente	44
8.6.2. Corpo técnico-administrativo	45
8.6.3. Equipe de trabalho – EaD e atividades de tutoria (caso se apliquem)	45
8.7. Certificados e diplomas a serem emitidos	46
9. AVALIAÇÃO DO CURSO	47
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
11. REFERÊNCIAS	48
APÊNDICES	52
ANEXOS	52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

1. DADOS DO CURSO

Denominação do Curso	Curso Técnico em XXXXXX
Forma de oferta	Integrado/Subsequente/Concomitante
Certificação intermediária	sim/não
Eixo Tecnológico	De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)
Título Conferido	Técnico em XXX
Modalidade de Ensino	Presencial/EaD/Proeja
Regime de Matrícula	Semestral/Anual
Tempo de Integralização (informar em anos ou semestres de acordo com o regime de matrícula)	Mínimo: Máximo:
Carga Horária Total Obrigatória (considerar hora-relógio)	
Vagas Ofertadas Anualmente: (conforme ato autorizativo de funcionamento)	
Nº de turmas ingressantes:	
Turno de Funcionamento	Matutino/Vespertino/Noturno/Integral
Formas de Ingresso	Processo Seletivo e transferências
Endereço de funcionamento do Curso	
Ato autorizativo de criação	Resolução nº
Ato autorizativo de funcionamento	Portaria nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

2. INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico de Curso – PPC – é um instrumento fundamental para nortear e definir a organização das práticas pedagógicas propostas para o curso, com vistas a garantir a qualidade do processo formativo.

Este Projeto Pedagógico de Curso foi construído de acordo com as normativas institucionais em vigor, de forma coletiva e democrática, em conformidade com a legislação educacional vigente, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFMG.

O documento apresenta os principais parâmetros para a ação educativa, concepção educacional, organização curricular, práticas pedagógicas e diretrizes metodológicas para o funcionamento do Curso Técnico em **XXXX, Integrado/Subsequente/Concomitante, PROEJA/EaD.**

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CAMPUS

3.1. Contextualização da Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), criado pela Lei nº 11.892, sancionada em 29 de dezembro de 2008, é uma autarquia formada pela incorporação da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista, dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Bambuí e de Ouro Preto e suas respectivas Unidades de Ensino Descentralizadas de Formiga e Congonhas. Assim, o IFMG, na constituição de sua base teórica, pedagógica e administrativa, traz consigo raízes antigas oriundas da experiência, história e reputação dos CEFETs e das Escolas Agrotécnicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Atualmente, o IFMG é composto por 18 *campi* e 1 Polo de Inovação instalados em regiões estratégicas do Estado de Minas Gerais e vinculados a uma reitoria sediada em Belo Horizonte. São eles: Arcos, Bambuí, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Formiga (*campus* e Polo de Inovação), Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga, Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Piumhi, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e São João Evangelista.

A Lei nº 11.892/2008 define as finalidades dos Institutos Federais:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV – orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI – qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (BRASIL, 2008).

Conforme as finalidades acima descritas, o IFMG pode ser caracterizado como sendo uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Fundamentado nos ideais de excelência acadêmica e de compromisso social, o IFMG estabelece como missão, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a oferta de “ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional”; e como visão “ser referência de instituição educacional inovadora, sustentável, socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade” (IFMG, 2024-2028). O mesmo PDI traz, ainda, como valores da instituição:

- I. Diversidade,
- II. Equidade,
- III. Ética,
- IV. Inclusão,
- V. Inovação
- VI. Pessoas
- VII. Qualidade,
- VIII. Respeito,
- IX. Sustentabilidade,
- X. Transparência. (IFMG, 2024-2028)

O Projeto Pedagógico Institucional destaca o comprometimento do IFMG com o “desenvolvimento de uma formação humana integral, omnilateral, politécnica e com o exercício da cidadania”, bem como a busca pela “transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social por meio da produção e da socialização do conhecimento sustentado a partir do ensino, pesquisa e extensão”. A proposta pedagógica tem como base os princípios da Formação humana e integral, da Educação pela diversidade e inclusão, da Inovação e Tecnologia, da Indissociabilidade entre Pesquisa, Ensino e Extensão e da Verticalização do Ensino. (IFMG, 2024-2028)

Com foco na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e Engenharia, o IFMG prioriza a integração e a verticalização da educação básica com a educação profissional e superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país, especialmente nas regiões em que se insere.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

3.2. Contextualização do Campus

Cada *campus* desenvolve o seu texto em consonância com a contextualização da instituição e contexto local do *campus*, incluindo aspectos do histórico de criação, trajetória e atos autorizativos da unidade. Descrição de ações sistemáticas relativas à articulação e integração verticalizada entre os diferentes níveis e modalidades de ensino numa perspectiva horizontal com o setor produtivo e os segmentos sociais, de modo a promover a qualidade no que diz respeito à educação continuada.

Obs.: Este texto deve se tornar padrão para todos os PPCs do *campus*.

4. CONTEXTO EDUCACIONAL E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

4.1 Contexto educacional e justificativa do curso

* Observar a resolução 11/25 a respeito de criação e alterações no PPC

Neste tópico, o projeto deverá, tomando como base consultas feitas a fontes oficiais de pesquisa:

- ✓ fazer uma caracterização regional dos dados socioeconômicos e socioambientais e de aspectos relacionados à área profissional a que pertence o curso a ser criado, ressaltando as possibilidades de inserção do profissional formado neste contexto;
- ✓ justificar a pertinência e relevância do curso para a instituição e a região;
- ✓ demonstrar a verticalização e o processo de construção coletiva do curso no *campus*.
- ✓ demonstrar o potencial regional e local da área de atuação a que o curso pertence.

Para cursos novos, deve-se apresentar pesquisa de viabilidade em que conste infraestrutura disponível. Demonstrar, ainda, a oferta do curso em âmbito local e nacional, ou seja, se há carência do curso e se há similares em outras IES da região. É



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

recomendável fazer consulta à população da região e verificar a demanda pelo novo curso.

Para cursos em andamento é necessária apresentação de justificativa para a reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, evidenciando as melhorias esperadas e a conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Sugestões de fontes oficiais de pesquisa/dados:

- a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Fundação João Pinheiro;
- c) Fundação Getulio Vargas;
- d) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea;
- e) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep;
- f) Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese;
- g) Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade;
- h) Órgãos de Fomento de Estudos e Pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq;
- i) Análises de Pesquisadores especialistas em Educação Profissional e Trabalho;
- j) Programas governamentais geradores de emprego e renda, tais como Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e Programa Primeiro Emprego;
- k) Estudos de Organismos Internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, Organização Internacional do Trabalho – OIT e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Programme for International Student Assessment (PISA); e
- l) Diretorias Regionais de Ensino, Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

4.2 Políticas Institucionais no âmbito do curso

Além da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e cursos de educação superior, que contemplam os cursos de tecnologias, bacharelados, licenciaturas, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o IFMG atua também no desenvolvimento de pesquisas aplicadas e atividades de extensão na busca por desenvolver suas ações na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da integração entre a teoria e a prática.

O Instituto também se pauta pelo esforço em associar as políticas desenvolvidas pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, estimulando a sinergia entre os programas e projetos de pesquisa e extensão e os conteúdos curriculares dos cursos ofertados, em um processo de formação que permita a compreensão do mundo, de si mesmo no mundo, e a compreensão e inserção no mundo do trabalho. (IFMG 2024-2028)

Neste sentido, o IFMG prima por uma organização didático pedagógica com base na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, valorizando a participação do estudante em empresas juniores, em incubadoras de empresas, em programas de extensão e em projetos de pesquisa. Os projetos pedagógicos dos cursos do IFMG buscam apresentar uma organização curricular de seus cursos sob a perspectiva da indissociabilidade entre teoria e prática, viabilizando a oferta de um ensino que possibilite a integração dos conhecimentos, numa concepção interdisciplinar, pautada em uma prática educativa que propicie a construção de aprendizagens significativas, articulação de saberes e a promoção da transformação social por meio de uma educação igualitária e inclusiva, contribuindo para uma formação integral na qual conhecimentos gerais e específicos são vistos como base para a aquisição contínua e efetiva de conhecimentos. Além de promover a integração entre teoria e prática, os programas educacionais buscam contribuir para “uma formação sólida e alinhada às demandas do mundo do trabalho numa perspectiva politécnica e omnilateral que promova a autonomia intelectual, a criatividade, o pensamento crítico e a formação integral dos estudantes”. (IFMG, 2024-2028)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

O PDI aponta ainda estratégias estruturantes com vistas a concretizar os componentes definidos na missão, visão, valores e Projeto Pedagógico Institucional como um todo.

Cabe ressaltar que os princípios norteadores do IFMG colocam a pesquisa e a extensão no mesmo plano de relevância do ensino. A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre o IFMG, os segmentos sociais e o mundo do trabalho tendo por ênfase a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional. Várias são as ações de extensão no IFMG desenvolvidas na forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, fomento ao estágio, acompanhamento de egressos, visitas técnicas, incentivos à cultura, ao esporte e ao lazer, grupos de estudos e empresas juniores que contribuem para uma prática acadêmica que oportuniza a relação dialógica com a comunidade.

A pesquisa no IFMG está voltada para a integração do ensino, da pesquisa e da extensão no incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Neste sentido, o IFMG vem atuando no estímulo à realização de pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de soluções em articulação com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais, buscando ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. Para atingir estes objetivos, são fornecidas bolsas de pesquisa oriundas de recursos próprios e de convênios com agências de fomento com a aplicação dos recursos de capital e custeio proveniente dos editais internos para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

No ano de 2010, foi criado o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG, órgão responsável por gerir a política institucional de inovação, avaliar a conveniência de proteção e divulgação das inovações desenvolvidas na instituição, e intermediar a proteção da propriedade intelectual. Além disto, o NIT desenvolve estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do IFMG, as pesquisas vinculadas ao NIT são submetidas a aprovação do projeto de pesquisa através de editais institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Descrever em linhas gerais as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão implantadas no *campus* e no âmbito do curso, relacionadas ao eixo tecnológico, integradas aos arranjos produtivos locais e que estejam voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso. Destacar, também, nesta seção, estratégias de fomento ao desenvolvimento sustentável e ao cooperativismo.

✓ projetos de pesquisas já existentes e de ações que promovam a pesquisa;

✓ programas, projetos culturais e científicos que se articulam ao ensino e à pesquisa. Dentre essas atividades, destacam-se: cursos de educação continuada, eventos técnico-científicos, eventos artístico-culturais, prestação de serviços à sociedade, publicações e produtos acadêmicos. Além de descrever as ações já existentes, devem ser previstas aquelas que fomentem a criação de novas atividades/programas de extensão;

✓ atividades do curso voltadas para a gestão do conhecimento, a criatividade empreendedora, a inovação tecnológica, o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, dos modos de preservação e sustentabilidade do meio ambiente bem como do cooperativismo como uma alternativa real e viável para o alcance da sustentabilidade;

✓ ações que fomentam a iniciativa, motivação, desenvolvimento do espírito de liderança e do empreendedorismo como quesitos essenciais para a formação do egresso;

✓ projeto de constituição de empresa júnior, destacando propostas e serviços desenvolvidos na área de atuação do(s) curso(s) técnicos ao(s) qual(is) a empresa júnior estiver vinculada; sua relevância para a formação dos alunos considerando-se a preparação para o mercado de trabalho; bem como sua importância no processo de inovação, empreendedorismo, responsabilidade social e empresarial.

✓ Outros projetos, ações ou atividades de integração ensino, pesquisa e extensão relevantes para o Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

5 OBJETIVOS

Deve-se observar a coerência entre os objetivos gerais e específicos e a justificativa do curso, o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

5.1. *Objetivo geral*

Meta de maior abrangência que define o propósito do curso. O objetivo do curso deve apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Deve ser escrito em parágrafo único, sucinto e iniciado com verbo no infinitivo.

Exemplo:

- O objetivo geral do Curso xxx do IFMG *campus* XXX é ...

5.2. *Objetivos específicos*

Detalhamento do objetivo geral do curso por meio de ações mais pontuais.
Lembrando que são objetivos do curso para a formação do aluno, e não a relação de habilidades e tarefas que ao final do curso o aluno será capaz de realizar.

Devem ser escritos em tópicos, com frases curtas e iniciadas com verbo no infinitivo seguido de ação passível de mensuração.

Exemplo:

- Desenvolver competências tecnológicas visando a atuação do egresso no mercado de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

6. PERFIL DO EGRESSO E ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1. Perfil profissional de conclusão

Apresentação das competências profissionais do egresso, explicitando o perfil de atuação esperado, em consonância com o CNCT (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e o CBO (Catálogo Brasileiro de Ocupações).

O texto deve ser redigido de forma objetiva e com uso de verbos no tempo presente com ênfase na descrição das competências a serem desenvolvidas pelo discente em articulação com as necessidades locais e regionais e ampliado em função das novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. A construção do texto deve explicitar as legislações do curso, que amparam a definição do perfil do egresso.

6.2. Área de atuação

Apresentação das possibilidades de atuação do egresso em consonância com o CNCT (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e o CBO (Catálogo Brasileiro de Ocupações), levando em consideração a realidade local e regional.

Como no subitem anterior, o texto deve ser redigido de forma objetiva.

7. REQUISITOS E FORMAS DE INGRESSO

(Texto padrão para cursos técnicos na forma integrada)

O ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve atender aos requisitos e critérios vigentes nas legislações federais e normas internas do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Para ingressar no Curso Técnico em **XXX, Integrado**, o aluno deve ter concluído o ensino fundamental no ato de sua matrícula inicial.

O ingresso nos cursos técnicos ofertados pelo IFMG se dá por meio de aprovação em processo seletivo ou pelos processos de transferência previstos no Regulamento de Ensino, observadas as exigências definidas em edital específico.

(Texto padrão para cursos técnicos na forma concomitante)

O ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve atender aos requisitos e critérios vigentes nas legislações federais e normas internas do IFMG.

Para ingressar no Curso Técnico em **XXX, Concomitante**, o aluno deve ter concluído o ensino fundamental no ato de sua matrícula inicial. O ingresso nos cursos técnicos concomitantes exige, ainda, que o aluno esteja simultaneamente matriculado no ensino médio.

O ingresso nos cursos técnicos ofertados pelo IFMG se dá por meio de aprovação em processo seletivo ou pelos processos de transferência previstos no Regulamento de Ensino, observadas as exigências definidas em edital específico.

(Texto padrão para cursos técnicos na forma subsequente)

O ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve atender aos requisitos e critérios vigentes nas legislações federais e normas internas do IFMG.

Para ingressar no Curso Técnico em **XXX, Subsequente**, o aluno deve ter concluído o ensino médio no ato de sua matrícula inicial.

O ingresso nos cursos técnicos ofertados pelo IFMG se dá por meio de aprovação em processo seletivo ou pelos processos de transferência previstos no Regulamento de Ensino, observadas as exigências definidas em edital específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

8. ESTRUTURA DO CURSO

8.1. Organização Curricular

O Curso Técnico em **XXXX**, (**Integrado, Concomitante, Subsequente**) é ofertado na modalidade presencial, podendo ter um quantitativo na modalidade EAD, de acordo com a legislação vigente e as normas internas do IFMG, com regime de matrícula **XXXX**. O prazo de integralização do curso é de no mínimo **XX semestres/anos** e no máximo **XX semestres/anos**. O curso oferta **XX** vagas anuais e funciona em período (**matutino/vespertino/integral**).

A composição do currículo, os componentes curriculares abrangendo formas de realização e integração entre a teoria e a prática, devem estar coerentes com os objetivos definidos, com o perfil profissional proposto, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o Ensino Médio (DCN), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); e com o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Apresentação, em linhas gerais, da estrutura curricular do curso: períodos letivos e componentes curriculares ofertados, diferenciação da duração da hora-aula e da hora-relógio (quando se aplicar), carga horária do estágio supervisionado obrigatório (quando se aplicar), da prática profissional (quando se aplicar), das atividades complementares (quando se aplicarem) assim como os itinerários formativos intermediários (quando se aplicarem). A estrutura curricular deverá estar em conformidade com o perfil do egresso e objetivos do curso.

O curso de Educação Profissional Técnica de nível médio realizado na forma integrada com o Ensino Médio deve ser considerado como um curso único desde a sua concepção plenamente integrada e ser desenvolvido como tal, desde o primeiro dia de aula até o último. Todos os seus componentes curriculares devem receber tratamento integrado, nos termos do projeto pedagógico da instituição de ensino. Por isso mesmo, essa nova circunstância e esse novo arranjo curricular pode possibilitar uma economia na carga horária mínima exigida, uma vez que o necessário desenvolvimento de competências cognitivas e profissionais pode ser facilitado, exatamente por essa integração curricular” (Parecer CNE/CEB nº 39/2004).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Assim, dependendo do curso e do eixo tecnológico, a carga horária total mínima poderá ser de 3.000 horas de efetivo trabalho escolar, além da carga horária eventualmente destinada a estágio profissional supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou similar e avaliações finais.

Os cursos técnicos na forma integrada precisam, ainda, atentar para a legislação específica referente à educação básica, em especial **os artigos 26 e 26-A da LDBEN**.

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005, a disciplina **Libras** é disciplina curricular optativa nos cursos da educação profissional.

Para os Cursos Técnicos nas formas subsequente e concomitante, as cargas horárias mínimas, dependendo da habilitação, são, respectivamente, 800, 1.000 ou 1.200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, além da carga horária eventualmente destinada a estágio profissional supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou similar e avaliações finais.

Na oferta de cursos na forma subsequente, caso o diagnóstico avaliativo evidencie necessidade, devem ser introduzidos conhecimentos e habilidades inerentes à Educação Básica, para complementação e atualização de estudos, em consonância com o respectivo eixo tecnológico, garantindo o perfil profissional de conclusão.

Salienta-se a necessidade de um estudo completo das bases legais que fundamentam a forma de oferta do curso e balizam as exigências a serem atendidas na organização curricular.

8.1.1. Matriz Curricular

Neste item deverá ser apresentada **a matriz curricular** do curso e as informações a ela relacionadas, devendo ser construída de modo a contemplar os conhecimentos e habilidades necessárias à formação profissional e humana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

Conforme artigo 20 da DCN- Resolução CNE/CP nº 1/2021:
A estruturação dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, observados os princípios expressos no art. 3º, deve ainda considerar:

I - a composição de uma base tecnológica que contemple métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso em questão; II - os elementos que caracterizam as áreas tecnológicas identificadas no eixo tecnológico ao qual corresponde o curso, compreendendo as tecnologias e os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que as alicerçam e a sua contextualização no setor produtivo;

III - a necessidade de atualização permanente da organização curricular dos cursos, estruturada com fundamento em estudos prospectivos, pesquisas, dados, articulação com os setores produtivos e outras fontes de informações associadas;

IV - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas;

V - o diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, como referências fundamentais de sua formação;

VI - os elementos essenciais para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;

VII - os saberes exigidos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária;

VIII - o domínio intelectual das tecnologias pertinentes aos eixos tecnológicos e às áreas tecnológicas contempladas no curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e de aprendizagem, promovendo a capacidade permanente de mobilização, articulação e integração de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, indispensáveis para a constituição de novas competências profissionais com autonomia intelectual e espírito crítico; IX - a instrumentalização de cada habilitação profissional e respectivos itinerários formativos, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho; e

X - os fundamentos aplicados ao curso específico, relacionados ao empreendedorismo, cooperativismo, trabalho em equipe, tecnologia da informação, gestão de pessoas, legislação trabalhista. (BRASIL, 2021).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Matriz Curricular

Curso Técnico em XXX Integrado/Subsequente/Concomitante

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS					
SÉRIE/ MÓDULO	COD.	DISCIPLINA	CH	PRÉ- REQUISITO	CO- REQUISITO
1					
1					
1					
1					
SÉRIE/M ÓDULO	COD.	DISCIPLINA	CH	PRÉ- REQUISITO	CO- REQUISITO
2					
2					
2					
2					
SÉRIE/M ÓDULO	COD.	DISCIPLINA	CH	PRÉ- REQUISITO	CO- REQUISITO
3					
3					
3					
3					

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	
Descrição	CH
Atividade complementar	
Estágio supervisionado	
Trabalho de conclusão de curso	
Outros (conforme necessário)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

DISTRIBUIÇÃO DA CH TOTAL CURSO	
Carga horária em disciplinas obrigatórias	
Componentes curriculares obrigatórios	
Carga horária total do curso	

DISCIPLINAS OPTATIVAS					
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO

DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA EM EaD (se houver)					
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO

DISCIPLINAS EQUIVALENTES (se houver)				
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIVALENTE

8.1.2. Ementário

Ordenar as ementas de acordo com o ano/período de oferta e com a disposição na matriz curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

Lembramos que as disciplinas sequenciais (Exemplo: Língua Portuguesa I, II, III) devem possuir ementário específico para cada ano/período. **Embora em muitos casos os tópicos e os objetivos sejam parecidos entre os anos/períodos, é necessário destacar o essencial de cada disciplina na sequência do currículo.**

Atentar para as instruções constantes no modelo de ementário.

Disciplinas Obrigatórias

1º período			
Código:		Nome da disciplina: <i>(como consta na matriz curricular)</i>	
Carga horária total: <i>(considerar hora-relógio)</i>		Abordagem metodológica: <i>(Teórica / Prática / Teórico-prática)</i>	Natureza: <i>Obrigatória</i>
CH teórica:	CH prática:		
Ementa: A ementa é um texto discursivo que explicita a abordagem da disciplina em termos de conteúdos. Ex.: “A disciplina trabalha...” / “Noções de...”			
Objetivo(s): Listar os objetivos usando verbos no infinitivo. <u>Lembrando que são objetivos da disciplina para a formação do aluno, e não a relação de habilidades e tarefas que ao final do curso o aluno será capaz de realizar.</u>			
Bibliografia básica: Listar o(s) título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT. Evitar títulos em língua estrangeira na bibliografia básica. Optar, preferencialmente, por versões traduzidas, exceto nos casos em que o foco da disciplina seja a língua estrangeira. Indicar pelo menos 2 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus.			
Bibliografia complementar: Listar título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT. Indicar pelo menos 2 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus. Observação: Títulos listados na bibliografia básica não deverão ser repetidos na bibliografia complementar.			

Disciplinas Optativas

Código:		Nome da disciplina: <i>(como consta na matriz curricular)</i>	Natureza: <i>Optativa</i>
Carga horária total: <i>(considerar hora-relógio)</i>		Abordagem metodológica: <i>(Teórica / Prática / Teórico-prática)</i>	
CH teórica:	CH prática:		
Ementa: A ementa é um texto discursivo que explicita a abordagem da disciplina em termos de conteúdos. Ex.: “A disciplina trabalha...” / “Noções de...”			
Objetivo(s):			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

Listar os objetivos usando verbos no infinitivo. Lembrando que são objetivos da disciplina para a formação do aluno, e não a relação de habilidades e tarefas que ao final do curso o aluno será capaz de realizar.

Bibliografia básica:

Listar o(s) título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT.

Evitar títulos em língua estrangeira na bibliografia básica. Optar, preferencialmente, por versões traduzidas, exceto nos casos em que o foco da disciplina seja a língua estrangeira.

Indicar pelo menos 2 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus.

Bibliografia complementar:

Listar título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT.

Indicar pelo menos 2 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus. Observação: Títulos listados na bibliografia básica não deverão ser repetidos na bibliografia complementar.

8.1.3. Critérios de aproveitamento

8.1.3.1. Aproveitamento de estudos

(Texto padrão para cursos técnicos na forma integrada)

Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de estudos nas disciplinas cursadas com aprovação em cursos do mesmo nível de ensino no IFMG ou em outras instituições, exceto para as disciplinas cursadas no Ensino Médio regular. O discente interessado em requerer o aproveitamento de estudos deverá seguir os prazos previstos no calendário acadêmico do campus.

Para fins de análise de aproveitamento de estudos será exigida a compatibilidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, resguardando o cumprimento da carga horária total estabelecida para o curso na legislação vigente, e compatibilidade do conteúdo programático, mediante parecer do Coordenador de Curso e um docente da área.

O aproveitamento de estudos estará sujeito ao limite máximo de carga horária estabelecido no Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

O aluno poderá também solicitar o aproveitamento das atividades curriculares realizadas em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme regulamentação própria.

(Texto padrão para cursos técnicos na forma subsequente e concomitante)

Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de estudos nas disciplinas cursadas com aprovação em cursos do mesmo nível de ensino no IFMG ou em outras instituições. O discente interessado em requerer o aproveitamento de estudos deverá seguir os prazos previstos no calendário acadêmico do *campus*.

Para fins de análise de aproveitamento de estudos será exigida a compatibilidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, resguardando o cumprimento da carga horária total estabelecida para o curso na legislação vigente, e compatibilidade do conteúdo programático, mediante parecer do Coordenador de Curso e um docente da área.

O aproveitamento de estudos estará sujeito ao limite máximo de carga horária estabelecido no Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG.

O aluno poderá também solicitar o aproveitamento das atividades curriculares realizadas em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme regulamentação própria.

8.1.3.2. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em experiências anteriores, formais ou informais, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. O discente interessado em requerer o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores deverá seguir os prazos previstos no calendário acadêmico do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Para fins de análise de conhecimentos e experiências anteriores, a Coordenação do Curso indicará docente ou banca examinadora, que deverá aferir competências e habilidades do discente em determinada disciplina por meio de instrumentos de avaliação específicos. O docente ou a banca examinadora deverá estabelecer os conteúdos a serem abordados, as referências bibliográficas, as competências e habilidades a serem avaliadas, tomando como referência o Projeto Pedagógico do curso, definir os instrumentos de avaliação e sua duração, além de elaborar, aplicar e corrigir as avaliações.

Não será concedido aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para disciplinas nas quais o discente tenha sido reprovado, a menos que o discente já tenha integralizado, no período letivo corrente, 80% (oitenta por cento) ou mais de carga horária total do curso.

A(s) avaliação(ões) proposta(s) pelo docente ou pela banca examinadora terá(ão) valor igual à pontuação do período letivo e será considerado aprovado o discente que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação, sendo dispensado de cursar a disciplina. A dispensa de disciplinas por aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estará sujeita ao limite máximo de carga horária estabelecido no Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG.

8.1.4. Orientações metodológicas

A metodologia desenvolvida no curso possibilita ao aluno a busca do conhecimento, o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem e a aquisição e/ou aperfeiçoamento das habilidades e competências necessárias à formação pessoal e profissional.

As atividades ocorrem de forma interdisciplinar, viabilizando a organização de um eixo de ensino contextualizado e integrado às várias disciplinas que compõem o curso. As disciplinas que integram o curso são trabalhadas de forma que o educando tenha um papel ativo no processo ensino-aprendizagem, onde encontre meios para:

- I. desenvolver a capacidade de pensar e de aprender a aprender;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

- II. dar significado ao aprendido;
- III. relacionar a teoria com a prática;
- IV. associar o conhecimento com a experiência cotidiana;
- V. fundamentar a crítica e argumentar os fatos, atingindo o desenvolvimento da capacidade reflexiva.

O processo de construção do conhecimento em sala de aula considera a integração entre teoria e prática, bem como o equilíbrio entre a formação do cidadão e do profissional [\(apresentar exemplo como projetos, eventos, disciplinas que contextualizam essa informação\)](#).

As práticas pedagógicas desenvolvidas no curso estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, mediante realizações de [\(citar exemplos: de visitas técnicas e aulas práticas\)](#), bem como o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que integrem duas ou mais disciplinas [\(citar exemplos, se houver\)](#).

Cada *campus* deverá complementar as informações sobre as orientações metodológicas do Curso abordando também:

- a) [as diferentes e diversas estratégias didático-metodológicas utilizadas, como por exemplo, seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, estudos dirigidos, visitas técnicas, oficinas temáticas, entre outras;](#)
- b) [a relação/diálogo entre docentes, equipe pedagógica, instituição e comunidade, no que se refere particularmente a este item;](#)
- c) [o uso de tecnologias e dos recursos utilizados, metodologias inovadoras e outras dinâmicas formativas que propiciem aprendizagens significativas e contextualizadas ao futuro educando.](#)

No caso da **educação a distância**, seja ela nos cursos presenciais ou nos próprios cursos à distância, **é necessária a apresentação das especificidades metodológicas para esta modalidade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

8.1.5. Prática profissional

Descrever, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a prática profissional desenvolvida nas diferentes situações do contexto educacional do curso, com o apoio de diferentes recursos tecnológicos em oficinas, laboratórios ou salas ambientes na própria instituição de ensino ou em entidade parceira, etc.

Artigo 33 A prática profissional supervisionada, prevista na organização curricular do curso de Educação Profissional e Tecnológica, deve estar relacionada aos seus fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pelo trabalho como princípio educativo e pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilitam ao educando se preparar para enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional **técnica** e tecnológica.

§ 1º A prática profissional supervisionada na Educação Profissional e Tecnológica compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações. (BRASIL, 2021).

8.1.6. Estágio supervisionado

Segundo a legislação, o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares e do Projeto Pedagógico do curso.

No Curso Técnico em **XX**, (Integrado/Concomitante/Subsequente) o estágio é de caráter **XX**. (Informar a obrigatoriedade ou não do estágio supervisionado no curso.)

Caso o estágio esteja previsto como obrigatório, apresentar um plano de realização em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004, Lei nº 11.788, de 2008, Resolução PROEX/IFMG nº 38, de 14 de dezembro de 2020 e Instrução Normativa nº 2, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas complementares à Resolução nº 38/2020.

O plano de estágio deve conter: carga horária mínima do estágio; prazo limite para a conclusão do curso do estágio, conforme prazos de integralização do curso; período letivo a partir do qual ocorrerá o estágio; carga horária diária (máximo de 6 horas); idade mínima de 16 anos completos na data de início do estágio; as possíveis instituições nas quais os discentes poderão realizar o estágio; as estratégias pelas quais o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

estágio será orientado, tanto na escola quanto na instituição recebedora do discente, especialmente as relacionadas à frequência, local e horários destinados aos encontros entre discente/estagiário e orientador; a relação existente entre as disciplinas cursadas no curso técnico e as atividades realizadas no estágio; e as estratégias de avaliação do estágio.

No caso do estágio não obrigatório, o PPC deve explicitar que, para os alunos interessados em realizar o estágio, o mesmo deverá ser realizado antes da conclusão do curso.

O discente que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de empregado devidamente registrado, autônomo, empresário ou ainda, atue oficialmente em atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica, poderá valer-se de tais atividades para efeito de realização de parte de seu estágio supervisionado, desde que atenda ao perfil profissional do egresso e demais legislações vigentes.

8.1.7. Atividades complementares

As atividades complementares podem fazer parte da matriz do curso como componentes curriculares. Verificar a Instrução Normativa PROEN 04/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece a normatização das atividades complementares dos cursos do IFMG. **Caso o curso não preveja obrigatoriedade dessas atividades, informar apenas “Não se Aplica”. Caso o currículo do curso contemple estas atividades como obrigatórias no curso, seguir e complementar o texto adiante.**

Atividades complementares são atividades que auxiliam no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos dos discentes e são desenvolvidas com carga horária independente daquela das disciplinas da matriz do curso. Devem ser pertinentes à formação dos discentes: atividades com vistas a articular os conhecimentos conceituais, os conhecimentos prévios do discente e os conteúdos específicos a cada contexto profissional; explicitação das atividades de iniciação científica e tecnológica, monitoria, atividades de tutoria, participação em seminários, palestras, congressos, simpósios, feiras ou similares, visitas técnicas, atividades de nivelamento e atividades pedagógicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

que envolvam também a educação das relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

O discente do Curso Técnico em **XX** deverá cumprir **xxx** horas em atividades complementares que serão desenvolvidas ao longo do curso. As formas de comprovação serão: atestados, declarações, certificados ou qualquer outro documento idôneo, os quais precisam ter assinatura do responsável.

A tabela a seguir descreve as possibilidades de cumprimento das atividades complementares.

Atividades Complementares (AC) - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	
Tipos de atividades para validação pelo professor responsável e aprovação no colegiado do curso	Limite de CH aceita
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	xx horas
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	xx horas
Bolsista de extensão	xx horas
Bolsista de pesquisa	xx horas
Bolsista de monitoria	xx horas
Bolsista docência	xx horas
Curso (línguas, informática, etc)	xx horas
Ações de caráter cultural ou comunitário	xx horas
Estágio (não curricular) com convênio	xx horas
Representação estudantil	xx horas
...	xx horas
...	xx horas
...	xx horas

8.1.8. Trabalho de conclusão de curso (TCC)

O TCC pode fazer parte do currículo do curso como componente curricular. A modalidade, a organização e a carga horária do TCC serão definidas para cada curso, respeitadas a sua natureza e o perfil profissional, conforme estabelecido no PPC e nas normas internas vigentes.

Verificar a Instrução Normativa PROEN nº 10/2023 de 05 de dezembro de 2023 que estabelece normas referentes ao TCC para os cursos do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Pode ser desenvolvido em forma de relatório, artigo, projeto de pesquisa, projeto integrador, projeto de intervenção, produto, programa, entre outros.

Neste caso, é necessário explicitar a apresentação dos mecanismos efetivos de acompanhamento e avaliação do cumprimento do TCC, explicitando-se, dentre outros aspectos, os critérios para a elaboração e avaliação do trabalho, bem como a relação estabelecida entre docente e discente na orientação e produção do mesmo.

É recomendável que não se deixe para o fim do curso a discussão e apresentação de metodologia necessária à elaboração de TCC. Questões relativas à padronização prevista na ABNT também devem constar nos conteúdos curriculares a fim de instrumentalizar os alunos para produção adequada do TCC e demais trabalhos acadêmicos.

Caso o curso não preveja obrigatoriedade de TCC, informar apenas “Não se Aplica”.

8.2 Apoio ao discente

O IFMG realiza ações de apoio ao discente, através da Política de Assistência Estudantil - PAE. O PAE configura-se num conjunto de princípios e diretrizes que orientam o desenvolvimento de ações capazes de democratizar o acesso e a permanência dos discentes na educação pública federal, numa perspectiva de educação como direito e compromisso com a formação integral do sujeito e com a redução das desigualdades socioeconômicas. Tem como objetivos:

- viabilizar a permanência dos estudantes matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFMG, com fins de reduzir a evasão, as desigualdades educacionais, socioculturais, regionais e econômicas;
- fomentar o apoio pedagógico com vista a melhoria do desempenho acadêmico e diminuição de retenção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

- ampliar as condições de participação democrática para a formação e o exercício de cidadania visando a acessibilidade, a diversidade, o pluralismo de ideias e a inclusão social.

A Política de Assistência Estudantil do IFMG é realizada por meio dos seguintes programas:

- de caráter universal: contribui com o atendimento às necessidades básicas e de incentivo à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos estudantes no processo educacional através de ações e serviços de acompanhamento social, pedagógico, psicológico e assistência à saúde durante seu percurso educacional no IFMG;
- de apoio pedagógico: desenvolvidos para atender às necessidades de formação acadêmica dos estudantes. Ocorrem por meio de pagamento de bolsas de monitoria para disciplinas dos cursos técnicos e superiores e pagamento de bolsistas de apoio a projetos desenvolvidos pela Assistência Estudantil (Eventos, Editais, Concursos etc), desde que configurem apoio pedagógico e tenham duração máxima de 60 dias;
- de caráter socioeconômico: ocorrem por meio de análise socioeconômica realizada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG, através das informações apresentadas pelo estudante no questionário eletrônico contido no Sistema Integrado de Assistência Estudantil (SSAE) e comprovadas através de documentação. Os programas desenvolvidos no âmbito do IFMG são: bolsa permanência, alimentação, moradia estudantil (para os *campi* que possuem alojamento), auxílio emergencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

O *campus* possui ainda o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE, que é o núcleo de assessoramento que articula as ações de inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado. Tem como público-alvo os alunos com necessidades educacionais específicas: alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental e sensorial; alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento das relações sociais, da comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com Transtorno do Espectro Autista; alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento, isoladas ou combinadas, nas esferas intelectual, artística e criativa, cinestésico-corporal e de liderança e os alunos com distúrbios de aprendizagem e/ou necessidades educacionais específicas provisórias de atendimento educacional.

Descrever as atividades desenvolvidas pelo NAPNEE em atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas, assim como o trabalho desenvolvido pelas áreas de assistência social, psicologia, pedagogia e atividades de apoio pedagógico, como monitorias e atendimentos individualizados.

Descrição de outras atividades voltadas para o atendimento ao discente no que diz respeito ao desenvolvimento e planejamento de carreira, sua adaptação ao curso, programa de apoio extraclasse, atividades de nivelamento e extracurriculares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios e mecanismos de interação entre docentes, tutores, monitores e discentes.

Descrição também das atividades que contribuam para o bem-estar dos discentes, assim como atividades desenvolvidas nas dimensões culturais, esportivas, artísticas, política, científica e tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

8.3. Procedimentos de avaliação

(Texto para cursos técnicos integrados)

A avaliação do desempenho do discente se dará de forma contínua e cumulativa, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais provas finais.

O Curso Técnico em **XXX**, **integrado** ao ensino médio, será organizado em 3 (três) etapas por série anual, sendo distribuídos 30 (trinta) pontos na primeira etapa, 35 (trinta e cinco) pontos na segunda etapa e 35 (trinta e cinco) pontos na terceira etapa. Em nenhuma hipótese, os instrumentos avaliativos poderão ultrapassar, isoladamente, 40% (quarenta por cento) do total distribuído em cada etapa avaliativa, resultando em, no mínimo, 3 (três) notas ao longo da etapa. A limitação do valor das atividades não se aplica à etapa exame final.

Ao longo da etapa, deverão ser garantidos, no mínimo, dois tipos diversificados de instrumentos avaliativos, tais como provas (dissertativa, objetiva, oral ou prática), trabalhos (individual ou em grupo), debates, relatórios, síntese ou análise, seminários, visita técnica programada com roteiro prévio, portfólio, autoavaliação e participação em atividade proposta em sala de aula, dentre outros.

Descrição da concepção, importância e a finalidade da avaliação, bem como os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações escritas e orais, seminários, trabalhos, etc.), a periodicidade e os critérios.

Detalhar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação utilizados nos processos de ensino aprendizagem com vistas a atender a concepção de curso definida no PPC e a permitir o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva.

Poderá ser concedida revisão de avaliações escritas e de frequência, quando requerida formalmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o acesso do discente à avaliação corrigida e lançamento da frequência. As revisões de avaliações escritas serão realizadas por outro (s) professor (es) do IFMG, que não o titular da disciplina que aplicou a avaliação, conforme procedimentos definidos pela Diretoria de Ensino. As



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

revisões de frequência serão realizadas pelo docente titular da disciplina e a coordenação do curso.

O discente poderá solicitar a realização de avaliações perdidas, em segunda chamada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do impedimento, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique sua ausência. Caberá à Diretoria de Ensino do *campus* especificar o processo de avaliação das solicitações.

(Texto para cursos técnicos concomitantes e subsequentes)

A avaliação do desempenho do discente se dará de forma contínua e cumulativa, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais provas finais.

O Curso Técnico em **XXX**, Concomitante/Subsequente ao ensino médio, será organizado em 1 (uma) etapa por módulo semestral, sendo distribuídos 100 (cem) pontos ao longo do módulo. Em nenhuma hipótese, os instrumentos avaliativos poderão ultrapassar, isoladamente, 40% (quarenta por cento) do total distribuído em cada módulo semestral, resultando em, no mínimo, 3 (três) notas ao longo do módulo. A limitação do valor das atividades não se aplica à etapa exame final.

Ao longo da etapa, deverão ser garantidos, no mínimo, dois tipos diversificados de instrumentos avaliativos, tais como provas (dissertativa, objetiva, oral ou prática), trabalhos (individual ou em grupo), debates, relatórios, síntese ou análise, seminários, visita técnica programada com roteiro prévio, portfólio, autoavaliação e participação em atividade proposta em sala de aula, dentre outros.

Descrição da concepção, importância e a finalidade da avaliação, bem como os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações escritas e orais, seminários, trabalhos, etc.), a periodicidade e os critérios.

Detalhar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação utilizados nos processos de ensino aprendizagem com vistas a atender a concepção de curso definida no PPC e a permitir o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Poderá ser concedida revisão de avaliações escritas e de frequência, quando requerida formalmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o acesso do discente à avaliação corrigida e lançamento da frequência. As revisões de avaliações escritas serão realizadas por outro(s) professor(es) do IFMG, que não o titular da disciplina que aplicou a avaliação, conforme procedimentos definidos pela Diretoria de Ensino. As revisões de frequência serão realizadas pelo docente titular da disciplina e a coordenação do curso.

O discente poderá solicitar a realização de avaliações perdidas, em segunda chamada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do impedimento, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique sua ausência. Caberá à Diretoria de Ensino do *campus* especificar o processo de avaliação das solicitações.

8.3.1. Aprovação

(Texto para cursos técnicos integrados)

Será considerado aprovado o discente que satisfizer as seguintes condições mínimas:

- I. 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total do período letivo;
- II. rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em todas as disciplinas cursadas.

Não será permitido o abono de faltas, salvo nos casos previstos nos Decreto-lei nº 715/1969 e Decreto nº 85.587/1980. Nestes casos, os discentes que fizerem jus ao abono deverão fazer a solicitação junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de término do afastamento, anexando a documentação comprobatória.

(Texto para cursos técnicos concomitantes/subsequentes)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Será considerado aprovado o discente que satisfizer as seguintes condições mínimas:

- I. 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária da disciplina cursada;
- II. rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na disciplina cursada.

O abono de faltas somente ocorrerá nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 e Decreto nº 85.587/1980. Nestes casos, os discentes que fizerem jus ao abono deverão fazer a solicitação junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de término do afastamento, anexando a documentação comprobatória.

8.3.2. Recuperação da aprendizagem

(Texto para cursos técnicos integrados)

A recuperação da aprendizagem consiste em estratégias disponíveis para proporcionar a superação das dificuldades de aprendizagem vivenciadas pelos discentes durante seu percurso escolar. Para tanto, os estudos de recuperação deverão ser garantidos de forma contínua e paralela ao período letivo, sendo dever do docente estabelecer estratégias de recuperação da aprendizagem para os discentes de menor rendimento, utilizando horários de atendimento, de monitorias e tutorias, além dos horários regulares de aula.

Com relação aos aspectos quantitativos da recuperação, ao longo do período letivo, deverão estar previstas 2 (duas) recuperações parciais, sendo uma ao final da primeira etapa e outra ao final da segunda etapa, e 1 (uma) recuperação final para o discente que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na disciplina. A recuperação final só se aplicará caso o discente obtenha, também, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência global. Para fins de registro, ao final de cada processo de recuperação, será considerada a maior nota verificada entre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

aquelas obtidas antes e após o processo, sendo limitada a 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no período avaliado.

(Texto para cursos técnicos concomitantes/subsequentes)

A recuperação da aprendizagem consiste em estratégias disponíveis para proporcionar a superação das dificuldades de aprendizagem vivenciadas pelos discentes durante seu percurso escolar. Para tanto, os estudos de recuperação deverão ser garantidos de forma contínua e paralela ao período letivo, sendo dever do docente estabelecer estratégias de recuperação da aprendizagem para os discentes de menor rendimento, utilizando horários de atendimento, de monitorias e tutorias, além dos horários regulares de aula.

Com relação aos aspectos quantitativos da recuperação, ao longo do período letivo, deverá estar prevista 1 (uma) recuperação final para o discente que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na disciplina. A recuperação final só se aplicará caso o discente obtenha, também, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência naquela disciplina. Para fins de registro, ao final do processo de recuperação, será considerada a maior nota verificada entre aquela obtida antes e após o processo, sendo limitada a 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no período avaliado.

8.3.3. Reprovação

(Texto para cursos técnicos integrados)

Será considerado reprovado o discente que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do período ou que possuir rendimento inferior a 60% (sessenta por cento), após recuperação final, em 3 (três) ou mais disciplinas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

(Texto para cursos técnicos subsequentes e concomitantes)

Será considerado reprovado na disciplina cursada o discente que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária daquela disciplina ou que possuir rendimento inferior a 60% (sessenta por cento), após recuperação final, na mesma.

8.3.4. Progressão parcial e estudos orientados (apenas para cursos integrados)

O discente que tenha sido aprovado por frequência global e reprovado por rendimento em, no máximo, 2 (duas) disciplinas dentre as cursadas no período letivo, sejam elas da mesma série ou de séries distintas, excluídas as disciplinas eletivas, terá o direito à progressão parcial, podendo prosseguir os estudos na série seguinte. Neste caso, a (s) disciplina (s) pendentes deverão ser cursadas, obrigatoriamente, no período letivo seguinte, em turmas regulares, em turmas de dependência ou na forma de estudos orientados.

Cabe à Coordenação do Curso definir a oferta dos estudos orientados, especificamente para cada disciplina, observando a pertinência e a viabilidade deste recurso, além das seguintes condições:

- I. percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária da disciplina em encontros presenciais;
- II. horário díspar das aulas do período letivo regular do discente;
- III. mesmo Sistema de Avaliação adotado no curso regular.

8.4. Infraestrutura

8.4.1. Espaço físico

Descrever a infraestrutura disponível no *campus*, demonstrando que ela é suficiente para a operacionalização do curso e o número de vagas propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

Não há necessidade de quantificar ou descrever tecnicamente equipamentos, mobiliários e insumos. O necessário aqui é construir um texto que descreva e declare a compatibilidade da infraestrutura, equipamentos, materiais e condições de trabalho (limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade) com a demanda do curso, do corpo discente e docente.

Sobretudo para os laboratórios, é essencial dar visibilidade às normas de funcionamento, utilização e segurança, bem como ao planejamento de manutenção periódica e apoio técnico. Atualização de softwares relacionados ao curso também deve demonstrar adequação e planejamento. Incluir no texto as principais finalidades do laboratório e sua importância para o curso.

Recursos pedagógicos inovadores, máquinas e equipamentos de destaque ou grande relevância para o curso podem ser citados com maior evidência, sempre mencionando a compatibilidade com as demandas do curso.

Neste primeiro subitem, como espaço físico geral, o texto deve mencionar salas de aula, salas de trabalho dos professores e coordenadores, salas de apoio técnico, auditórios, refeitórios e áreas de esporte, convivência e lazer.

8.4.1.1. Laboratório(s) de informática

Seguir as orientações do subitem anterior, com destaque para normas de funcionamento, utilização e segurança; planejamento de manutenção periódica e apoio técnico; atualização de softwares relacionados ao curso. Incluir no texto as principais finalidades do laboratório e sua importância para o curso.

8.4.1.2. Laboratório(s) específico(s)

Seguir as orientações do subitem anterior, com destaque para normas de funcionamento, utilização e segurança; planejamento de manutenção periódica e apoio técnico; atualização de softwares relacionados ao curso; máquinas ou equipamentos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

maior relevância. Incluir no texto as principais finalidades do laboratório e sua importância para o curso.

8.4.1.3. Biblioteca

Descrição geral do espaço físico dos periódicos, informatização do acervo, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia, bibliotecas virtuais registradas em nome do IFMG, bem como apresentação do horário de funcionamento e das atividades realizadas no âmbito do setor.

Relatar como é realizado o planejamento de aquisição de novas obras e a atualização e adequação do acervo em relação às unidades curriculares e aos conteúdos previstos.

OBS: as referências bibliográficas básica e complementar citadas no ementário deverão estar disponíveis na biblioteca.

8.4.1.4. Tecnologia de informação e comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem

Apresentar as tecnologias de informação e comunicação – TICs – introduzidas no processo ensino-aprendizagem, tais como, blogs, mídias digitais, espaços de interação virtual, websites, redes sociais, suporte de softwares específicos, etc.

As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem devem permitir a execução do projeto pedagógico do curso, garantindo a acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Evidenciar o trabalho desenvolvido pelo Módulo Educacional do Conecta, destacando as possibilidades de interação professor/aluno oferecidas pela plataforma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

Apresentar o uso da biblioteca digital, bem como o uso de EaD (caso o curso preveja CH EaD), plataforma *Moodle* e demais plataformas de interação professor/aluno.

8.4.1.5 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ([caso se aplique](#))

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, deve apresentar materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, passando por avaliações periódicas devidamente documentadas com vistas a ações de melhoria contínua.

Orientações: IN PROEN nº 11, de 16 de setembro de 2025.

<https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/normas-internas-1/InstruoNormativan11de16desetembrode2025.pdf>

8.4.1.6 Material Didático ([caso se aplique](#))

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

8.4.2. Infraestrutura prevista ([caso se aplique](#))

Informar a previsão de implantação de novos espaços necessários ao funcionamento do *campus* e do curso (incluir ou excluir linhas de acordo com a estrutura).

Ambiente	Quantidade	Previsão de implantação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

8.4.3. Acessibilidade

É de extrema importância descrever as condições gerais de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050/04, Norma Brasileira sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. É necessário atentar-se também ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, é importante descrever também as condições de funcionamento do NAPNEE (Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas) destacando os serviços e equipamentos disponíveis para atendimento às demandas de inclusão.

8.5. Gestão do Curso

8.5.1. Coordenador de curso

Ao Coordenador de curso, eleito conforme regulamentação do Conselho Acadêmico do *campus*, compete as atribuições estabelecidas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG.

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o Coordenador do curso Técnico em **XXX**:

Nome:	
Portaria de nomeação e mandato:	
Regime de trabalho:	
Carga horária destinada à Coordenação	
Titulação:	
Contatos (telefone / e-mail):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

8.5.2. Colegiado de curso

Ao Colegiado de curso, composto e eleito conforme regulamentação institucional complementada pelo Conselho Acadêmico do *campus*, compete as atribuições estabelecidas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG.

É necessário que o colegiado do curso esteja regulamentado e institucionalizado, observando a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamentos das decisões devidamente arquivados.

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o Colegiado do Curso Técnico em **XXXXX**, conforme Portaria nº **xx**, de **xx** de **xxxxx** de **20xx**:

(Incluir/excluir linhas de acordo com as especificidades do curso)

Nome	Função no Colegiado	Titular / Suplente
	Coordenador do Curso	
	Representante do corpo docente da área específica	
	Representante do corpo docente das demais áreas	
	Representante do corpo discente	
	Representante da Diretoria de Ensino	
	Representante dos técnicos administrativos	

8.6. Servidores

8.6.1. Corpo docente

Preencher o quadro com a composição do corpo docente que atuará no curso (inserir ou excluir linhas de acordo com a composição).

Na titulação, seguir a ordem da titulação máxima para a mínima, usando a seguinte terminologia: “Doutorado em XXX” / “Mestrado em XXX” / “Especialização em XXX” / “Graduação em XXX (Licenciatura / Bacharelado / Tecnologia)”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

Nome	Titulação	Área(s) de atuação	Regime de Trabalho

Caso o curso ainda não possua todo o corpo docente constituído, justificar e apresentar a previsão de complementação do quadro.

8.6.2. Corpo técnico-administrativo

Preencher o quadro com a composição do corpo técnico-administrativo que atuará no curso, tanto em áreas gerais (biblioteca, secretaria, diretorias de ensino, pesquisa e extensão, área pedagógica e assistência estudantil), quanto nos espaços específicos do curso (laboratórios didáticos). (inserir ou excluir linhas de acordo com a composição).

Nome	Cargo

Caso o curso ainda não possua todo o corpo técnico-administrativo constituído, justificar e apresentar a previsão de complementação do quadro.

8.6.3. Equipe de trabalho – EaD e atividades de tutoria (caso se apliquem)

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

Preencher o quadro com a composição da equipe de trabalho que atuará na educação a distância (incluir ou excluir linhas de acordo com a composição).

Na titulação, seguir a ordem da titulação máxima para a mínima, usando a seguinte terminologia: “Doutorado em XXX” / “Mestrado em XXX” / “Especialização em XXX” / “Graduação em XXX (Licenciatura / Bacharelado / Tecnologia)”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br [\(dados do campus\)](#)

Nome	Titulação	Função (Coordenador de Curso / Coordenador de Polo / Coordenador de Tutoria / Docente / Tutor)

A descrição das atividades de tutoria é obrigatória para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

Descrever o desenvolvimento das atividades de tutoria, como elas atendem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular e como se dá a mediação pedagógica junto aos discentes.

<https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/normas-internas-1/InstruoNormativan11de16desetembrode2025.pdf>

8.7. Certificados e diplomas a serem emitidos

Ao aluno que integralizar todos os componentes curriculares exigidos no curso será concedido o Diploma de Técnico em **XXX**, com validade em todo o território nacional.

Caso seja prevista a certificação intermediárias informar no PPC.

Ao concluinte de etapa com terminalidade que caracterize efetiva qualificação profissional técnica para o exercício no mundo do trabalho e que possibilite a construção de itinerário formativo, será conferido certificado de qualificação profissional técnica, no qual deve ser explicitado o título da ocupação certificada.

É obrigatória a inserção do número do cadastro do SISTEC nos diplomas e certificados dos concluintes de curso técnico de nível médio e correspondentes qualificações (saídas intermediárias) e especializações técnicas de nível médio, para que os mesmos tenham validade nacional para fins de exercício profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

9. AVALIAÇÃO DO CURSO

Descrever os mecanismos de acompanhamento/avaliação do curso, tanto os institucionais quanto os específicos, bem como de revisão/atualização do projeto, tendo em vista a necessidade de melhoria e reestruturação do curso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Expressa a síntese do Projeto Pedagógico do Curso e deverá destacar a necessidade de o PPC ser continuamente revisado, tendo em vista a necessidade de melhoria e reestruturação do curso, bem como a reorganização do plano de ensino com a devida adequação das ementas aos objetivos, conteúdos e metodologias utilizadas, consoante às Diretrizes Curriculares Nacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

11.REFERÊNCIAS

Enumerar os títulos, as leis, os documentos e demais textos de fato citados e/ou mencionados ao longo do PPC.

Observar as regras de normalização da ABNT (NBR 6023:2002).

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 5.154/2004, **Diário Oficial da União**. Brasília, DF. Seção 01. Página 142, 26 de julho de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE. Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Disponível em: <
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei no 10.098, 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

20 dez. 2000. Disponível em:>
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 28 abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mai. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 nov. 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a **4ª Edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167211-rceb002-20/file>>. Acesso em: 25 de maio. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/SE nº 04, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de dezembro de 2018. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/12/2018&jornal=515&pagina=120>. Acesso em: 18 de dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

[89-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](#)>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2016. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei 13.006 de 26 de junho de 2014. Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13006.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm>. Acesso em: 28 Fev. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG - PDI**: período de vigência 2024-2028. Disponível em <<https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de->



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte - Minas Gerais 2513-5130
proen@ifmg.edu.br ([dados do campus](#))

[desenvolvimento-institucional-ddi/pdi2/arquivos-pdi-2024-2028/pdi-2024-2028.pdf](#)>.

Acesso em: 08 maio. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. **Resolução nº 46 de 17 de dezembro de 2018**. Disponível em <
https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resoluo46_2018RRegulamentoCursosEnsinoTcnico.pdf> Acesso em: 28 fev. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. **Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 2020**. Disponível em <
https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/copy_of_Resoluo38de14dedezembrode2020RegulamentodeEstgio.pdf> Acesso em: 28 fev. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. **Resolução nº 09, de 3 de julho de 2020**. Disponível em <
<https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resoluo092020.pdf>> Acesso em: 28 fev. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Rede de Bibliotecas. **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos**. Belo Horizonte: IFMG, 2020. Disponível em:
https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/arquivos-bibliotecas/copy_of_ManualdeNormalizaoIFMG2020.pdf. Acesso em: 28 fev. 2025.

APÊNDICES

Documentos de orientação para a realização do Estágio Supervisionado, para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, regulamentação do Colegiado do Curso, dentre outros.

ANEXOS

Cópias de documentos escritos por terceiros pertinentes ao projeto, tais como Diretrizes Curriculares do curso, resoluções, portarias, etc.

Anexar Portaria/Resolução: Coordenação de Curso, constituição do Colegiado de Curso, Atos Autorizativos, dentre outros.